



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 47 /90, DE 18 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA A VENDA DE ÁREAS DE TERRAS E AQUISIÇÃO DE OUTRA, PARA FINS DE CRIAÇÃO DE AERODROMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de criação do Aeródromo deste município, submetem à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, que aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Considerando - se a necessidade de adquirir de uma área de terra de 19,5 (dezenove hectares e meio) para fins de criação do Aeródromo do município de Jaborandi - Ba, fica o poder Executivo autorizado a alienar através de licitação as áreas de terras de 24.720 m² (Vinte e quatro mil setecentos e vinte metros quadrados), e 15.520 m² (Quinze mil quinhentos e vinte metros quadrados) adquiridas por Escritura Pública do Sr. Paulo Marques de Souza, Sr. José Pereira da Silva e Sr. Guilhermino Xavier da Silva, respectivamente, dando assim, origem de recursos para aquisição da primeira área referenciada.

Art. 2º - Em razão do artigo anterior, fica poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Arlindo Mendes das Mercês, uma área de terra de 19,5 há. (dezenove hectares e meio), por ser uma localidade que tipograficamente, melhor atende a criação do aeródromo.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, na ordem de CR\$ 3.000,000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) , para atender as despesas iniciais de implantação do aeródromo de que trata esta Lei.

Parágrafo Único - A origem dos recursos para atender, a abertura do presente crédito especial é proveniente das alienações de que trata o artigo 1º desta Lei, complementada pelo excesso de arrecadação e considerando-se ainda a tendência do exercício.

Art. 4º - As despesas para atender ao crédito especial de que trata o artigo anterior, tem a seguinte classificação:

4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100,00 - INVESTIMENTO
4110,00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Projeto / Atividade -:

16 - Transportes
1987 - Transporte Aéreo
1687523 - Infra - Estrutura Aeroportuária
16875231- Implantação de Aeródromo.



Prefeitura Municipal de Jaborandi

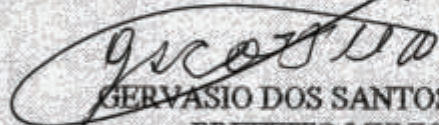
ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 18 de Setembro de 1990.

SANCIONAMOS A PRESENTE
LEI EM 18/09/1990


GERVASIO DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

JANUÁRIO DOS SANTOS CORREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO